



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 220/2025 – São Paulo, quarta-feira, 26 de novembro de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTRARIA CORE N° 5256, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 04 a 08 de maio de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período) e 08 a 22 de junho de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/11/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTRARIA PRES N° 4432, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 11 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATA DE JULGAMENTO N° 12536057/2025

# ATA DA 104ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e doze minutos, realizou-se a sessão extraordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na modalidade presencial, por meio de vídeo conferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente).

Participaram, por meio de videoconferência na sala virtual “Microsoft Teams”, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães e Leila Paiva (Membros Titulares) e Carlos Delgado e Ali Mazloum (Membros Suplentes). Ausentes a Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida (Membro Titular) por participação na COP 30, em Belém, e o Excelentíssimo Desembargador Federal Nino Toldo (Membro Titular) por férias.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente Carlos Muta declarou aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 103ª Sessão Extraordinária de 24 de outubro de 2025.

Ato contínuo, o Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

## **00001 - Processo: 0001506-02.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração na fixação dos parâmetros de distribuição orçamentária das dotações discricionárias destinadas às Seções Judicárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul na elaboração da Proposta Orçamentária da 3ª Região.

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

## **00002 - Processo: 0029312-81.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Locação de imóvel em Campo Grande / MS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta de locação, com inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição (artigo 74, V, da Lei 14.133/2021), do imóvel localizado na "Avenida Ceará, Conjunto de Lojas 2178, Vila Rica - Campo Grande/MS", bem como a minuta do "Contrato de Locação" - Contrato N.I. MINUTA (12526651), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

## **00003 - Processo: 0032286-91.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta para desocupação do imóvel da Av. Presidente Wilson

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta de permuta do imóvel da Av. Presidente Wilson, 5.330, Vila Carioca, SP/SP pelo conjunto composto pelo (1) imóvel da Av. Presidente Wilson 5.325, Vila Carioca, SP/SP (Galpão da Receita Federal) e pelo (2) imóvel da Alameda Tietê, 637, Cerqueira Cesar, SP/SP (IBAMA), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

## **00004 - Processo: 0017662-37.2025.4.03.8000 - Concurso Público**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Concursos públicos de servidores desta Corte

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a expedição de editais de convocação de candidatos classificados para os cargos de (i) Analista Judiciário - Área Judiciária, (ii) Técnico Judiciário - Área Administrativa e (iii) Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial nos concursos públicos de 2023 e 2024 desta Corte, para manifestarem opção para nomeação para a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com lotação e exercício em Campo Grande, nas condições mencionadas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente registrou cumprimentos aos servidores da Diretoria-Geral e da Secretaria da Administração deste Tribunal pela dedicação em relação à locação do imóvel em Campo Grande/MS para instalação da Turma Regional.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e às dezessete horas e quarenta e dois minutos, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0021112-85.2025.4.03.8000

Interessado(a): MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI licença-saúde no período de 17 a 21 de novembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0022339-47.2024.4.03.8000

Interessado(a): Massimo Palazzolo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO licença-saúde no período de 12 a 24 de novembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES N° 7311, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, o Ato PRES 7009, de 05 de agosto de 2025, para convocar a Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO , titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, nos termos do Despacho 12564469/2025, para com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS, pelo período de seis meses **a partir da data de publicação deste ato.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA PRES N° 4436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO** O, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 26 de novembro de 2025, as férias agendadas para 24 de novembro a 23 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2016 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12566445/2025**

Processo nº 0044186-76.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.053.12.2023 ao Contrato nº 04.053.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 19/11/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Contratada, o Sr. Rafael Araújo Silva, Administrador

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 24/11/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12563073/2025**

Processo nº 0003511-03.2024.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.010.11.2024 ao Contrato nº 04.010.10.2024; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Contratada: BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.025.401/0001-90; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 18/11/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2023-RP; Signatários: pelos Contratantes, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região, o Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e a Dra. Monique Marchioli Leite, Juiza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e, pela Contratada, o Sr. Rinaldo Araújo da Silva, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 24/11/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12563091/2025**

Processo nº 0048355-09.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.018.11.2022 ao Contrato nº 04.018.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: S3URITY TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.738.040/0001-87; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 18/11/2025; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2022-RP; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região e, pela Contratada, o Sr. Elessandro da Silva Moreira, Diretor Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 24/11/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12572920/2025**

Processo nº 0010354-52.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.12.2023 ao Contrato nº 04.013.10.2023; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 01.011.976/0004-75; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 24/11/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2022; Signatários: pelos Contratantes, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, e o Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, o Sr. Fábio Fernandes Ostete, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 25/11/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12569020/2025**

Processo nº 0032582-21.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 07.002.14.2022 ao Contrato nº 07.002.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 24.425.034/0001-96; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 24/11/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 058/2021 do Tribunal Superior do Trabalho - TST; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Contratada, o Sr. José André Mendes Coimbra, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 25/11/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO N° 12370941/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0017603-83.2024.4.03.8000

Interessada: L.G. DE O. L. M.

Assunto: concessão de condição especial de trabalho

Ciente da informação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE 12361165, a cujos termos aquiesço.

Indefiro o pedido formulado pela interessada para ampliação do conceito de dependente legal, em estrita observância ao princípio da legalidade, e, por consequência, o seu pleito de concessão/prorrogação de condição especial de trabalho, ante a ausência de preenchimento do requisito previsto no inciso I do art. 17 da Resolução PRES nº 514/2022.

Proceda-se conforme recomendado, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para o retorno ao trabalho presencial, caso o gestor da unidade não autorize o trabalho não presencial ou estabeleça regime de trabalho não presencial parcial.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/11/2025, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12558596/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0017677-79.2020.4.03.8000

Documento nº 12558596

Ante as informações prestadas pela SEGE (12545615), defiro a revisão do abono de permanência concedido à servidora **Solange Hiromi Ogawa**, RF nº 1362, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para que a concessão seja considerada nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, assegurado pelo § 3º do art. 3º da EC nº 103/2019, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014, data em que completou os requisitos para aposentadoria exigidos pelo art. 3º da EC nº 47/2005, observada a prescrição quinquenal, de acordo com o art. 110, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, a contar de 28 de janeiro de 2020, data da apresentação da certidão de tempo de contribuição que originou o direito, e já deduzidos eventuais valores recebidos a esse título, em decorrência da concessão inicial.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/11/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12568926/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12568926

Conforme documento 12568917, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 19/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12568909/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 12568909

Conforme documento 12568905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 17/11/2025 a 20/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12568770/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037623-61.2025.4.03.8000

Documento nº 12568770

Conforme documento 12568758, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE DI GIROLAMO, no período de 20/11/2025 a 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12568893/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 12568893

Conforme documento 12568884, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, no dia 24/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12568813/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022671-63.2014.4.03.8000

Documento nº 12568813

Conforme documento 12568808, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, no período de 19/11/2025 a 02/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12568864/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001240-02.2016.4.03.8000

Documento nº 12568864

Conforme documento 12568849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NOEMIA MARIA FERREIRA FONSECA, no período de 22/11/2025 a 24/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12568840/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0035184-53.2020.4.03.8000

Documento nº 12568840

Conforme documento 12568830, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL MIRANDA TORRES, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12562072/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018667-12.2016.4.03.8000

Documento nº 12562072

Conforme documento 12562065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no período de 22/11/2025 a 21/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12562002/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12561996, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, nos dias 18/11/2025 e 19/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12556469/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12556434, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no período de 29/10/2025 a 31/10/2025 e 11/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12569193/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12568516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA BOER, nos dias 24/11/2025 e 25/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12569601/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12568251, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RAMIREZ LOPES, no dia 21/11/2025.

**DESPACHO N° 12569636/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0042756-65.2017.4.03.8000

Documento nº 12569636

Conforme documento 12569498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA MIYUKI NAMIE, no dia 24/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12568787/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006284-84.2025.4.03.8000

Documento nº 12568787

Conforme documento 12568781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALISON SANTOS CALADO, no dia 14/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12564712/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 12564712

Conforme documento 12564705, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 19/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12568963/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Documento nº 12568963

Conforme documento 12568955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS , no dia 19/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12569701/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027243-28.2015.4.03.8000

Documento nº 12569701

Conforme documento 12569214, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA SILVIA DE CARVALHO PRESSINOTTI, no período de 24/11/2025 a 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12569933/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021101-42.2014.4.03.8000

Documento nº 12569933

*(Cancela e substitui o Despacho 12555785, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 218, de 24/11/2025)*

Conforme documento 12569903, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora MARICLER KFOURI, de 17/11/2025 a 20/12/2025 para 17/11/2025 a 24/11/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12568803/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013366-40.2023.4.03.8000

Documento nº 12568803

Conforme documento 12568797, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALAN HILTON DE SOUZA MATOS, no período de 23/11/2025 a 26/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12568938/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005769-20.2023.4.03.8000

Documento nº 12568938

Conforme documento 12568932, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS, no dia 19/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12568989/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 12568989

Conforme documento 12568966, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 18/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/11/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

### **PLANTÃO N° 11716850/2025**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 03 a 10 de dezembro de 2025.

Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### **CONVOCAÇÃO N° 12568489/2025**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**re t i f i c a**

a Convocação N° 12557554/2025 para a **Sessão Plenária Ordinária Presencial**, a realizar-se no dia **03 de dezembro de 2025, às 17 horas**, na sala de sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, n.º 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza), de modo a constar a seguinte pauta:

- 1) Eleger o Corpo Diretivo do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional, para o biênio 2026/2028;
- 2) Eleger Desembargador Federal para a vaga do Órgão Especial decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal CARLOS DELGADO, em 06/12/2025;
- 3) Aprovar as Listas de antiguidade de Desembargadores Federais e de Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/11/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **DECISÃO N° 12560441/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0012413-39.2024.4.03.8001

**Empresa:** DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA.

**1.** Acolho os termos da Informação nº 132/2025 - DICT/SUFT (doc. 12560433).

**2.** Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquive-se o processo.

**3.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO N° 12562561/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0011481-51.2024.4.03.8001

**EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 257/2025 – DICT/SUFT(doc. 12562360).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 104.186,63 (cento e quatro mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, pelos atrasos injustificados superiores a 25 (vinte e cinco) dias para a entrega dos terceiro, quarto e quinto elevadores modernizados e para a conclusão da obra, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item2, alínea “c”, do Contrato nº 06.082.10.20 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação comcópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 12562637/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0010548-44.2025.4.03.8001

**EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 256/2025 – DICT/SUFT(doc. 12562553).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.854,47 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, em razão da falta de cobertura dos postos 12HD e 44HD, durante o mês de junho de 2025, no Fórum Federal de Guarulhos, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação comcópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DECISÃO N° 12566747/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0010918-23.2025.4.03.8001

**EMPRESA:**VIKS ELEVADORES LTDA.

**1.**Acolho os termos do Parecer nº 258/2025 – DICT/SUFT (doc. 12566699).

**2.**Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 120 (cento e vinte) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo nº 08.373.11.25, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato nº 08.373.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

**3.**Intime-se a empresa **VIKS ELEVADORES LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

**4.**Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

**5.**Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

### **EDITAL N° 61/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS**

**N° 61-12562268/25**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**FÓRUM DE AMERICANA**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ nº 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, nº. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0014230-07.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018, na Resolução nº. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 nº 579/2023 e na Ordem de Serviço nº. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### **DO OBJETO**

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/americana>.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfica de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DARETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Americana, Av. Campos Sales, 277 - Jardim Girassol - Americana - SP, Americana - SP - CEP 13465-590.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Americana, por meio do endereço eletrônico [americ-nuar@trf3.jus.br](mailto:americ-nuar@trf3.jus.br) ou do telefone (19) 2108-4437.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 04/12/2025**.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.
- 6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### **ANEXO I**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 61-12562268/25**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 61-12562268/25**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

### **ANEXO III**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 61-12562268/25**

**RELAÇÃO DE BENS**

SEQ	RP	DESCRÍÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	121	PORTAL DETECTOR DE METAL	ANTI-ECONOMICO	R\$ 100,00
2	122	PORTAL DETECTOR DE METAL	ANTI-ECONOMICO	R\$ 100,00
3	127805	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
4	127808	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
5	127809	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
6	127819	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
7	127824	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
8	127829	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
9	127848	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
10	127858	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
11	127860	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
12	127864	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
13	615706	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
14	615707	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
15	615708	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
16	615709	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
17	615710	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
18	615711	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
19	615712	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
20	615713	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
21	615714	CADEIRA FIXA AZUL PADRÃO CAIXA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
22	96443	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
23	96444	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
24	101338	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
25	106595	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
26	145678	ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS, 2,00X1,20 M	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
27	97958	ARMARIO VITRINE C/2 PORTAS	ANTI-ECONOMICO	R\$ 30,00
28	165847	BALCÃO DE ATENDIMENTO 500X500X1000MM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
29	96997	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
30	70839	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
31	129651	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
32	401265	CADEIRA FIXA COM ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
33	96486	ESTAÇÃO CALL CENTER 84X120CM P/ATENDIMENTO, SEM PAINEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 35,00
34	96488	ESTAÇÃO CALL CENTER 84X120CM P/ATENDIMENTO, SEM PAINEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 35,00
35	129420	ESTAÇÃO CALL CENTER 84X120CM P/ATENDIMENTO, SEM PAINEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 35,00
36	129421	ESTAÇÃO CALL CENTER 84X120CM P/ATENDIMENTO, SEM PAINEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 35,00
37	129431	ESTAÇÃO CALL CENTER 84X120CM P/ATENDIMENTO, SEM PAINEL	IRRECUPERÁVEL	R\$ 35,00
38	129422	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
39	129428	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
40	129432	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L,P/FUNC.,160X160CM,TAMPO ELEVATÓRIO	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
41	7495	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
42	36642	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
43	36643	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
44	36644	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
45	36645	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
46	36646	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
47	36647	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
48	36648	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00

49	36649	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
50	36670	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
51	36852	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
52	36853	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
53	37054	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
54	37056	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
55	37086	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
56	37087	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
57	39559	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
58	41560	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
59	41602	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
60	41603	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
61	41607	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
62	96336	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
63	96918	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
64	96976	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
65	101732	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
66	104479	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
67	109782	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
68	121252	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
69	121261	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
70	129091	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
71	129092	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
72	129093	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
73	129094	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
74	129095	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
75	129097	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
76	129098	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
77	129099	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
78	129100	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
79	138450	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
80	138819	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
81	138820	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
82	166459	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
83	166460	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
84	166481	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
85	166482	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
86	166483	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
87	166484	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
88	166485	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
89	166487	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
90	166488	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
91	166489	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
92	166490	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
93	166491	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
94	166492	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
95	166493	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
96	166494	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
97	166495	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
98	166496	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
99	166498	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
100	166499	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
101	166500	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
102	166502	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00

103	166503	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
104	166504	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
105	166505	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
106	166506	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
107	166507	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
108	166509	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
109	166510	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
110	166511	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
111	166512	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
112	166513	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
113	166514	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
114	166515	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
115	179259	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
116	179260	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
117	179261	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
118	179262	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
119	179263	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
120	179754	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
121	179756	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
122	179757	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
123	179758	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
124	179759	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
125	179760	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
126	179761	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
127	179762	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
128	179763	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
129	179764	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
130	179765	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
131	179766	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
132	188909	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
133	188910	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
134	188911	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
135	188912	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
136	188913	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
137	191413	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
138	191414	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
139	191421	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
140	191422	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
141	191431	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
142	400829	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
143	400830	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
144	408918	ESTANTE DE AÇO, 6 BANDEJAS, 200X93X31CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 40,00
145	408938	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS, DUPLA FACE, 210X100X60CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 50,00
146	408939	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS, DUPLA FACE, 210X100X60CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 50,00
147	408940	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS, DUPLA FACE, 210X100X60CM	ANTI-ECONOMICO	R\$ 50,00
148	103903	ESTANTE DUPLA PARA BIBLIOTECA, 12 BANDEJAS, 1,04X0,55X2,30 M	ANTI-ECONOMICO	R\$ 50,00
149	173524	ESTANTE DUPLA PARA BIBLIOTECA, 12 BANDEJAS, 1,04X0,55X2,30 M	ANTI-ECONOMICO	R\$ 50,00
150	403270	FORNO DE MICROONDAS, 25 LITROS	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
151	24710	FURADEIRA ELETRICA DE 2 FUROS PARA PAPEL, 220V	ANTI-ECONOMICO	R\$ 50,00
152	18589	MESA-(RACK) PARA MICRO E IMPRESSORA	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
153	130388	MESA AUXILIAR, 0,40X0,60X0,80 M	ANTI-ECONOMICO	R\$ 20,00
154	109778	MESA DE REFEITÓRIO COM 4 BANCOS ACOPLADOS, 76X80X120CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
155	109779	MESA DE REFEITÓRIO COM 4 BANCOS ACOPLADOS, 76X80X120CM	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
156	130387	MESA DE TRABALHO 140X80X72	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00

157	130389	MESA DE TRABALHO 140X80X72	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
158	134428	POLTRONA DE INTERLOCUTOR FIXA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
159	127828	POLTRONA DE VISITA GIRATORIA	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
160	96308	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
161	96405	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
162	96407	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
163	96408	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
164	96425	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
165	96432	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
166	96433	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
167	96901	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
168	96983	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
169	152784	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
170	152894	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
171	178689	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
172	191719	POLTRONA GIRATÓRIA P/SERVIDOR	IRRECUPERÁVEL	R\$ 20,00
173	96339	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
174	102917	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
175	102933	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
176	151433	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
177	151436	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
178	424104	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
179	424154	VENTILADOR DE PEDESTAL - TIPO OSCILANTE	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
				R\$ 6.240,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 18/11/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 18/11/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 19/11/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL N° 54/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 54-12506836/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE OURINHOS

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0013462-81.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/ourinhos>.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfica de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

4.1 O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2 O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1 A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: **NÚCLEO DE APOIO REGIONAL (NUAR)**, Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 365 - Centro - Ourinhos - SP - CEP: 19907-270.

4.4 A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o **NÚCLEO DE APOIO REGIONAL (NUAR)**, por meio do endereço eletrônico [ourinh-nuar@trf3.jus.br](mailto:ourinh-nuar@trf3.jus.br) ou do telefone (14) 3302-8240.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6 As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7 Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 21/11/2025**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

5.1 Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inseríveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2 Não será permitida a devolução de bens.

6.3 O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4 A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 54-12506836/2025**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

## **ANEXO II**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 54-12506836/2025**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/11/2025 25/61

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 07/11/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 07/11/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 07/11/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO N° 12484349/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000867-02.2015.4.03.8001

Documento nº 12484349

Considerando o disposto na Informação SUBE 12484227, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **outubro/2025**, ao dependente da servidora Brunna Campos Eleutério, RF 7847, Pedro Eleutério Velo (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12427900/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014528-96.2025.4.03.8001

Documento nº 12427900

Considerando os termos da Informação SUBE 12427878, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de outubro/2025**, à MM. Juíza Federal, Doutora Julia Cavalante Silva Barbosa, RF 30537, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12484510/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0049128-27.2017.4.03.8001

Documento nº 12484510

Considerando o disposto na Informação SUBE 12484491, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de AMPLA PLANOS DE SAÚDE LTDA para AMILASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., a partir de **outubro/2025**, ao servidor LINDSLEY BERTIOTI RAMOS, RF 6674, e seus dependentes, BRUSY BERTIOTI DE CARVALHO (cônjuge), JÚLIA BERTIOTI DE CARVALHO (filha) e DAVI BERTIOTI DE CARVALHO (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3<sup>a</sup> Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12501310/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0001529-11.2025.4.03.8002

Documento nº 12501310

Considerando os termos da informação SUBE 12501074, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de novembro/2025**, à MM. Juíza Federal, Doutora Priscilla Galdini de Andrade, RF 20527, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3<sup>a</sup> Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 12/11/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 12557861/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12557859) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12557860), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CARMEN LUCIA PILLAN - RF 6672, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 16/10/2025.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 16/10/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 12557915/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12557913) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12557914), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFA MIORIM - RF 3036, na forma do art. 20, incisos I a IV e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 23/02/2025.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2025, fica autorizado o pagamento do período de 23/02/2025 a 31/12/2025, por exercícios findos, em janeiro de 2026.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12558400/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0016189-13.2025.4.03.8001

Documento nº 12558400

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12539895, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ - RF 8748, para o período de 10/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12558401/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001894-68.2025.4.03.8001

Documento nº 12558401

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nºs 12552602 e 12549709, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FANORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI - RF 9063, para o período de 10/11/2025 a 11/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12558402/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004550-32.2024.4.03.8001

Documento nº 12558402

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12557766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS - RF 8807, para o período de 13/11/2025 a 14/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12558403/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009613-09.2022.4.03.8001

Documento nº 12558403

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12557656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA VILAR LOZANO - RF 8290, para o período de 17/11/2025 a 18/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12558404/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003472-42.2020.4.03.8001

Documento nº 12558404

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12555615 e 12554318, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor VLADIMIR LUCIO MARTINS - RF 2163, para o período de 13/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12558405/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008581-71.2019.4.03.8001

Documento nº 12558405

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12556042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRACIANA LOURENCO - RF 4235, para o período de 17/11/2025 a 16/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12558406/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055620-69.2016.4.03.8001

Documento nº 12558406

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12557053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES - RF 8124, para o período de 17/11/2025 a 16/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12560758/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015965-75.2025.4.03.8001

Documento nº 12560758

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12560354, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SABRINA KIM - RF 8770, para o período de 17/11/2025 a 19/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 12560759/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015063-64.2021.4.03.8001

Documento nº 12560759

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12560422, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE AUGUSTO TUTINI - RF 2732, para o período de 17/11/2025 a 16/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**DESPACHO N° 12560760/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0026860-42.2018.4.03.8001

Documento nº 12560760

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12560399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ELIAS CAVALCANTE - RF 525, para o período de 14/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2025, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6600, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015047-71.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12463726), de 20 de outubro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação da servidora ELISA LOPES PINTO, RF 8258, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Fiscalização de Contratos para a Divisão de Arquivo e Depósito Judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6716, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016738-23.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (12558495), de 17/11/2025, do MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Gabinete e Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Gabinete, ambos do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12566665);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12558552);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora VIRGINIA DE ALÉSSIO FERREIRA, RF 6294, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente;

II - DESIGNAR a servidora MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente.

III - Autorizar a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORARIAS UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6717, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017431-75.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (12472575), de 18 de novembro de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Informação (12569897), de 24 de novembro de 2025, da Diretora de Secretaria da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12569212);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12472608);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LAYSLA OLIVEIRA SANTOS, RF 9251, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 01/12/2025;

II - DESIGNAR a servidora MARIANA DE FREITAS BARBOSA, RF 9311, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 01/12/2025;

III - Autorizar a Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/11/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12559550/2025**

Conforme documento SEI nº 12555227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRACA - RF 8504, para o período de 18/11/2025 a 11/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanassieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/11/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12560336/2025**

Conforme documento SEI nº 12536847, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 03/11/2025 a 01/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanassieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/11/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12560733/2025**

Conforme documento SEI nº 12501714, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE - RF 2536, para o período de 15/10/2025 a 13/12/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanassieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/11/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12570863/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0059042-52.2016.4.03.8001

Documento nº 12570863

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12564596, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712, para o período de 19/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 25/11/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12570948/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012775-22.2016.4.03.8001

Documento nº 12570948

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12564350, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAIANA KATIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO - RF 8186, para o período de 17/11/2025 a 18/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 25/11/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12570970/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12570970

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12568252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 19/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 25/11/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 12570988/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0049664-72.2016.4.03.8001

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12568394, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, para o período de 19/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 25/11/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 12570998/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013447-54.2021.4.03.8001

Documento nº 12570998

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12568459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME LUCISANO VALIM - RF 7541, para o período de 24/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 25/11/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTRARIA BAUR-DUAR N° 174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 09/01/2026 a 04/05/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3<sup>a</sup> Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art.1º- ESTABELECER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
<b>19h de 09/01 às 12h de 12/01/26</b>		<b>2<sup>a</sup></b>				Joaquim Eurípedes Alves Pinto
<b>19h de 16/01 às 12h de 19/01/26</b>		<b>3<sup>a</sup>(apoio)</b>		<b>1<sup>a</sup></b>		Edevaldo de Medeiros
<b>19h de 23/01 às 12h de 26/01/26</b>		<b>JEF (apoio)</b>			<b>1<sup>a</sup></b>	Tiago Bitencourt de David
<b>19h de 30/01 às 12h de 02/02/26</b>		<b>1<sup>a</sup></b>				José Francisco da Silva Neto
<b>19h de 06/02 às 12h de 09/02/26</b>		<b>2<sup>a</sup></b>				Cláudio Roberto Canata
<b>19h de 13/02 às 14h de 18/02/26</b>		<b>3<sup>a</sup></b>				Michel Cunha Tanaka
<b>19h de 20/02 às 12h de 23/02/26</b>		<b>JEF</b>				Marcelo Freiberger Zandavali
<b>19h de 27/02 às 12h de 02/03/26</b>		<b>1<sup>a</sup> (apoio)</b>	<b>JEF</b>			Ronald Guido Junior
<b>19h de 06/03 às 12h de 09/03/26</b>		<b>2<sup>a</sup>(apoio)</b>	<b>1<sup>a</sup></b>			Gabriella do Carmo Pantoja Duarte
<b>19h de 13/03 às 19h de 16/03/26</b>		<b>3<sup>a</sup></b>				Raquel Alice Zilli Cavalcante
<b>19h de 20/03 às 12h de 23/03/26</b>	<b>1<sup>a</sup></b>	<b>JEF (apoio)</b>				Arnaldo Dordetti Junior
<b>19h de 27/03 às 12h de 30/03/26</b>	<b>1<sup>a</sup></b>	<b>1<sup>a</sup>(apoio)</b>				Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles
<b>19h de 01/04 às 19h de 03/04/26</b>		<b>1<sup>a</sup>(apoio)</b>		<b>1<sup>a</sup></b>		Maurício Roberto Monier Alves Filho
<b>19h de 03/04 às 12h de 06/04/26</b>		<b>2<sup>a</sup>(apoio)</b>		<b>1<sup>a</sup></b>		Maurício Roberto Monier Alves Filho
<b>19h de 10/04 às 12h de 13/04/26</b>		<b>3<sup>a</sup>(apoio)</b>			<b>1<sup>a</sup></b>	Pedro Henrique do Amaral
<b>19h de 17/04 às 12h de 22/04/26</b>		<b>JEF</b>				Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
<b>19h de 24/04 às 12h de 27/04/26</b>		<b>1<sup>a</sup>(apoio)</b>	<b>1<sup>a</sup></b>			Mauro Salles Ferreira Leite
<b>19h de 30/04 às 19h de 01/05/26</b>		<b>1<sup>a</sup>(apoio)</b>	<b>JEF</b>			Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho
<b>19h de 01/05 às 12h de 04/05/26</b>		<b>2<sup>a</sup>(apoio)</b>	<b>JEF</b>			Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Avaré	avare-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Itapeva	itapev-se01-vara01@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 3º– O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que baixará portaria específica para tal fim.

Art. 4º - Nos finais de semana e feriados, em que o(a) Juiz(a) Plantonista estiver vinculado à Subseção Judiciária de Bauru, ficarão de plantão, para atender o(a) magistrado(a), apenas os servidores da referida Subseção. E, quando o(a) Juiz(a) Plantonista estiver vinculado às Subseções Judiciárias de Avaré, Botucatu, Itapeva e Jaú, ficarão de plantão os servidores da respectiva Subseção e, ainda, os servidores da Subseção Judiciária de Bauru, em apoio, considerando que a sede regional da Polícia Federal está localizada em Bauru.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, os endereços e os telefones das sedes dos fóruns federais:

**Avaré:** Largo São João, 60 - Centro - Fone (014) 3711-1599 e (14) 99128-6406;

**Bauru:** Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600;

**Botucatu:** Rua Papoula, 89, Vila Paraíso - Fone (14) 3811-1398 e (14) 99147-8284;

**Itapeva:** Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Fone (15) 3524-9640 e (15) 98152-0405;

**Jaú:** Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro - Fone (014) 3602-2800 e (14) 99167-8784.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Bauru, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 19 de novembro de 2025

Joaquim Eurípedes Alves Pinto  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/11/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **PORTRARIA PRUD-SUMA N° 194, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao **dia 25 de novembro**, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

25 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/11/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTRARIA PRUD-SUMANº 195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao período de 1 a 19 de DEZEMBRO de 2025, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

1 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

2 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)

3 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

4 José Roberto Vieira (RF 6656), Nilton César da Silva (RF 7046)

5 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

6 e 7 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

8 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)

9 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

10 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)

11 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

12 José Roberto Vieira (RF 6656), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

13 e 14 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

15 Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

16 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)

17 a 19 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656), Nilton César da Silva (RF 7046), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/11/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-04VNº 133, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Excelentíssima Doutora Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, MM Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário compreendido no período de 28/11/2025 a 05/12/2025 do corrente ano estará a cargo desta 4ª Vara Federal;

**RESOLVE** designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

29/11/2025 – sábado

Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira – RF 8439

Carminey Glauce Camargo Cunha - RF 8035

30/11/2025 – domingo

Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira – RF 8439

Victor Vinicius de Moraes Rosa - RF 9313

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal**, em 24/11/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **DESPACHO N° 12570062/2025 - SJRP-DSUJ/SJRP-DUAR**

Processo SEI nº 0016909-77.2025.4.03.8001

Documento nº 12570062

Trata-se de requerimento formulado pela servidora, Caroline da Silva Furtado, RF 8892, Técnico Judiciário, lotada no Juizado Especial Federal de Araraquara - SP, que exerce suas tarefas em regime de teletrabalho, com vistas à utilização do espaço físico desta Subseção, nos termos do Comunicado nº 13/2022 – UGEP/SADM/DFOR e da Resolução PRES nº 514 de 28/04/2022.

Informa que pretende utilizar a estrutura do Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP duas vezes na semana, às terças e quartas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas.

É o relatório do essencial.

**DECIDO.**

Nos termos das normas administrativas vigentes, em especial o Comunicado nº 13/2022 – UGEP/SADM/DFOR e o artigo 10 da Resolução PRES nº 514 de 28/04/2022 e a fim de viabilizar o seu cumprimento, **DEFIRO** o pleito formulado pela servidora, disponibilizando espaço físico previamente estabelecido nesta Subseção Judiciária para a realização do trabalho presencial, devendo, contudo, se apresentar ao diretor administrativo no primeiro comparecimento para anotações.

Dê-se ciência da presente decisão à UGEP, UAPA e à servidora Caroline da Silva Furtado.

Cumpre-se.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR  
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 24/11/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTRARIA SP-TR-TRE1 N° 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**A EXMA JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1<sup>a</sup> TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

**CONSIDERANDO** as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** em parte a Portaria SP-TR-TRE1 N° 50, de 16 de outubro de 2025 (Documento n. 12464159, com o respectivo fechamento de pauta para o dia 10/12/2025, 09/02/2026), alterando a data da sessão presencial de 02/02/2026 para

**CONSOLIDAR** o cronograma das sessões de julgamento da **1<sup>a</sup> Turma Recursal de São Paulo/SP para o 1º Trimestre do ano de 2026**, conforme tabela que segue abaixo:

<b>FECHAMENTO DE PAUTA</b>	<b>DIAS DE SESSÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>
19/11/2025	23/01/2026	PRESENCIAL
10/12/2025	09/02/2026	PRESENCIAL
21/01/2026	23/02/2026	PRESENCIAL
04/02/2026	09/03/2026	PRESENCIAL
20/02/2026	23/03/2026	PRESENCIAL

### ATA DE JULGAMENTO N° 12502162/2025

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 13ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **10/11/2025** e **12/11/2025**

Juiz Federal Presidente: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI0025950-44.2020.4.03.8001, os Juízes Federais ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, LEONARDO HENRIQUE SOARES. Atuou no julgamento de impedimentos a Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER. Ausente, justificadamente, em razão de licença, a Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES..

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

#### PROCESSOS JULGADOS:

5000210-60.2023.4.03.6330	5011653-27.2025.4.03.6301
5002748-90.2023.4.03.6337	5001957-12.2023.4.03.6341
5007765-88.2023.4.03.6311	5006689-88.2025.4.03.6301
0001362-93.2021.4.03.6333	5007196-58.2022.4.03.6332
5008753-76.2021.4.03.6183	5023388-22.2023.4.03.6303
5000403-76.2022.4.03.6341	5000055-13.2024.4.03.6301
5003726-75.2023.4.03.6302	5002753-30.2023.4.03.6332
5006736-64.2022.4.03.6302	5006590-76.2024.4.03.6100
5002602-06.2023.4.03.6319	5004368-92.2022.4.03.6331
5048378-49.2024.4.03.6301	5009234-05.2022.4.03.6183
5006220-41.2022.4.03.6303	5001251-52.2024.4.03.6322
5003371-96.2022.4.03.6303	5007191-18.2022.4.03.6338
5000479-86.2023.4.03.6302	5035623-48.2023.4.03.6100
5008629-90.2022.4.03.6302	5001689-48.2024.4.03.6332
5000505-41.2024.4.03.6111	5000077-06.2022.4.03.6313
5003377-31.2022.4.03.6327	5002120-26.2022.4.03.6341
5043022-73.2024.4.03.6301	5001429-89.2023.4.03.6110
5002273-79.2024.4.03.6344	5005500-35.2023.4.03.6337
5018033-41.2023.4.03.6332	5002825-38.2022.4.03.6304

5001340-15.2024.4.03.6342	5000681-95.2025.4.03.6301
5013558-67.2024.4.03.6183	5002158-42.2025.4.03.6338
5003275-44.2024.4.03.6325	5001509-65.2024.4.03.6321
5000362-86.2023.4.03.6305	5006245-55.2025.4.03.6301
5005747-84.2024.4.03.6303	5000785-60.2025.4.03.6310
5000574-04.2024.4.03.6328	5002541-03.2023.4.03.6334
5005276-08.2023.4.03.6302	5003139-89.2024.4.03.6311
5016167-88.2023.4.03.6302	5010959-58.2025.4.03.6301
5000926-14.2023.4.03.6322	5003213-65.2024.4.03.6337
5001448-53.2023.4.03.6318	5002694-41.2024.4.03.6321
5001704-64.2022.4.03.6339	5052892-45.2024.4.03.6301
0002642-02.2020.4.03.6312	5002564-63.2024.4.03.6317
5005300-21.2023.4.03.6307	5013940-60.2025.4.03.6301
5003338-25.2022.4.03.6330	5002600-24.2024.4.03.6344
5000327-14.2024.4.03.6137	5002204-74.2024.4.03.6335
0021899-09.2021.4.03.6302	5001565-95.2025.4.03.6343
0004986-19.2021.4.03.6312	5010503-42.2024.4.03.6302
5001739-23.2022.4.03.6307	5000031-94.2025.4.03.6318
5011489-37.2023.4.03.6332	5002813-70.2022.4.03.6321
0002377-58.2019.4.03.6304	5000783-36.2025.4.03.6328
5004144-84.2022.4.03.6322	5001814-97.2024.4.03.6305
5000364-50.2024.4.03.6328	5001514-16.2025.4.03.6301
5008893-07.2022.4.03.6303	5000634-55.2025.4.03.6323
5003883-67.2022.4.03.6307	5001078-68.2024.4.03.6341
5004703-04.2022.4.03.6302	5001613-56.2025.4.03.6310
0000353-53.2021.4.03.6315	5011864-63.2025.4.03.6301
5006021-49.2023.4.03.6314	5002462-80.2024.4.03.6304
0001503-28.2020.4.03.6340	5004733-41.2024.4.03.6311
5009594-68.2022.4.03.6302	5005249-57.2024.4.03.6183
5000877-81.2024.4.03.6307	5000616-03.2025.4.03.6301
5002106-26.2022.4.03.6314	5000136-04.2025.4.03.6308
5010426-22.2023.4.03.6317	5001660-65.2024.4.03.6342
0007603-23.2020.4.03.6332	5001070-66.2025.4.03.6338
5000975-85.2024.4.03.6333	5009468-54.2024.4.03.6332
5001536-39.2025.4.03.6345	5011491-32.2025.4.03.6301

5005573-76.2023.4.03.6314	5008291-98.2023.4.03.6329
5003013-29.2025.4.03.6303	5000856-03.2024.4.03.6341
5002780-45.2024.4.03.6310	5002529-55.2024.4.03.6333
0002464-75.2020.4.03.6337	5002632-80.2024.4.03.6327
5048720-60.2024.4.03.6301	5001435-23.2025.4.03.6338
5000747-07.2024.4.03.6335	5011056-89.2024.4.03.6302
5003309-49.2024.4.03.6315	5002847-43.2024.4.03.6105
5005347-73.2024.4.03.6302	5004495-98.2024.4.03.6318
5001332-24.2025.4.03.6303	5001177-16.2024.4.03.6316
5013865-21.2025.4.03.6301	5000453-09.2025.4.03.6338
5005664-73.2022.4.03.6324	5005367-33.2025.4.03.6301
5039994-97.2024.4.03.6301	5004278-92.2024.4.03.6338
5000173-14.2023.4.03.6110	5000176-53.2025.4.03.6318
0004137-17.2021.4.03.6322	5000463-92.2025.4.03.6325
5001741-27.2025.4.03.9301	5004602-45.2024.4.03.6318
5000110-12.2025.4.03.6112	5007864-20.2025.4.03.6301
0002828-35.2020.4.03.6341	5009349-55.2025.4.03.6301
5000110-55.2024.4.03.6303	5001114-85.2025.4.03.6338
5004728-24.2022.4.03.6332	5000523-65.2025.4.03.6325
5007383-85.2024.4.03.6303	5003163-98.2025.4.03.6306
5002782-15.2024.4.03.6310	5005703-57.2024.4.03.6338
5002977-90.2025.4.03.6301	5000906-52.2025.4.03.6322
5002898-29.2022.4.03.6330	5001632-89.2025.4.03.6301
5004831-79.2023.4.03.6337	5006785-26.2023.4.03.6317
5005845-41.2025.4.03.6301	5001539-55.2024.4.03.6336
5004239-93.2022.4.03.6329	5008391-69.2024.4.03.6183
5041054-08.2024.4.03.6301	5006670-94.2022.4.03.6331
5008473-31.2024.4.03.6303	5003981-69.2024.4.03.6311
5006637-52.2023.4.03.6337	5000329-92.2025.4.03.6316
5004378-39.2022.4.03.6331	5000096-40.2025.4.03.6302
5002989-54.2024.4.03.6329	5002608-64.2024.4.03.6323
5002044-73.2024.4.03.6327	5015745-48.2025.4.03.6301
5037579-44.2024.4.03.6301	5000154-05.2023.4.03.6305
5013706-78.2025.4.03.6301	5008483-85.2023.4.03.6311
5046340-64.2024.4.03.6301	5001908-35.2022.4.03.6331

5004510-62.2023.4.03.6331	0000741-84.2021.4.03.6337
5003639-77.2024.4.03.6337	5005002-81.2023.4.03.6322
5005478-52.2023.4.03.6312	5021188-14.2024.4.03.6301
5051594-18.2024.4.03.6301	5003342-95.2023.4.03.6340
5009698-92.2024.4.03.6301	5002958-80.2022.4.03.6304
5015314-14.2025.4.03.6301	5001665-02.2024.4.03.6338
5013817-62.2025.4.03.6301	0002514-67.2021.4.03.6337
5002165-27.2025.4.03.6114	5102313-38.2023.4.03.6301
5049955-62.2024.4.03.6301	5001150-26.2022.4.03.6341
5023813-84.2025.4.03.6301	5001426-34.2024.4.03.6326
5003059-80.2024.4.03.6326	5001531-48.2022.4.03.6304
5009704-93.2024.4.03.6303	5008157-95.2023.4.03.6321
5007866-44.2023.4.03.6338	5014418-70.2022.4.03.6302
5003475-89.2025.4.03.6301	5002794-08.2024.4.03.6317
5005328-28.2024.4.03.6315	5002609-88.2024.4.03.6310
5000178-66.2025.4.03.6336	5001371-77.2024.4.03.6328
5000817-58.2025.4.03.6183	5005763-06.2023.4.03.6325
5003324-67.2024.4.03.6331	5008843-78.2022.4.03.6303
5006005-66.2025.4.03.6301	5014360-02.2024.4.03.6301
5007163-59.2025.4.03.6301	5001789-65.2022.4.03.6140
5000080-81.2025.4.03.6336	5006657-95.2022.4.03.6331
5002243-28.2025.4.03.6338	0000904-22.2019.4.03.6309
5002721-09.2024.4.03.6326	5002277-76.2024.4.03.6325
5000236-26.2025.4.03.6318	5002454-54.2022.4.03.6343
5000885-11.2022.4.03.6313	5016623-38.2023.4.03.6302
5009405-88.2025.4.03.6301	5007067-91.2023.4.03.6114
5003879-43.2025.4.03.6301	5000275-60.2024.4.03.6317
5009433-13.2023.4.03.6338	5004402-34.2022.4.03.6342
5010416-60.2022.4.03.6301	0002607-22.2019.4.03.6330
5036106-23.2024.4.03.6301	5003291-44.2024.4.03.6342
5045586-93.2022.4.03.6301	5004960-36.2022.4.03.6332
5050043-71.2022.4.03.6301	

#### PROCESSOS ADIADOS:

5003211-05.2022.4.03.6325  
5015170-32.2023.4.03.6100  
5010618-22.2023.4.03.6327  
5004100-79.2024.4.03.6327  
5008038-89.2022.4.03.6315  
5103919-04.2023.4.03.6301

**Não houve processo RETIRADO DE PAUTA**

**Não houve processo com PEDIDO DE VISTA**

**Houve 04 sustentações orais.**

A sessão foi encerrada no dia 12 de novembro de 2025. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **24/11/2025**.

Juiz Federal Presidente

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Secretária da Sessão

Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Hitos Ferreira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 25/11/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **1ª VARA DE AMERICANA**

#### **DESPACHO N° 12567112/2025 - AMER-01V**

Processo SEI nº 0003409-56.2016.4.03.8001

Documento nº 12567112

Vistos.

Considerando o teor da decisão e acórdão proferidos no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0008448-15.2025.2.00.0000 pelo CNJ (docs. 12566945 e 12566945) e do Decreto 11.838/2025, do Estado do Paraná (doc. 12566925), bem assim diante da existência de saldo disponível na conta única do juízo referente a penas pecuniárias, solicitem-se informações ao Município de Rio Bonito do Iguaçu acerca de sua Defesa Civil, da situação de calamidade pública formalmente decretada pelo Poder Executivo, bem como de conta corrente para eventual destinação de recursos, em consonância com as sobreditas decisões proferidas pelo CNJ.

Expeça-se o necessário.

Solicite-se à CAIXA extrato atualizado da conta única do juízo.

Juntadas as informações e extrato, dê-se vista ao Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 48 horas, encaminhando-se as cópias pertinentes.

Cumpre-se compreência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

### **PORTARIA AMER-JEF-SEJF N° 172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 210/2025, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECER** escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

<b>PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
29/11/2025 a 05/12/2025	<b>SANDRAM DE FATIMADA SILVA</b>
13/12/2025 A 19/12/2025	<b>ANA PAULA BUCH LEONE</b>

<b>PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
20/12	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
21/12	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
22/12	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
23/01	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
24/01	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>

25/01	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
26/01	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
27/01	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>
28/01	<b>JOSÉ BENEDITO DE BARROS</b>

<b>PLANTÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
10/01/2026 a 16/01/2026	<b>ANTONIO CATSELIDIS</b>
24/01/2026 a 30/01/2026	<b>GUILHERME GUERRA MURAT</b>

**DIRETOR DE SECRETARIA**

<b>MARCELAC DASILVAANDRE</b>	<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL</b>
------------------------------	---------------------------------

**JUIZ FEDERAL DE PLANTÃO**

<b>VERIFICAR PORTARIA NUAR</b>
--------------------------------

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 25/11/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA DE PIRACICABA**

**DESPACHO N° 12570473/2025 - PIRA-01V**

Processo SEI nº 0016931-38.2025.4.03.8001

Documento nº 12570473

Vistos, etc.,

Atenda-se o quanto determinado pelo E. TRF3 (12570452), neste expediente, vez que os feito em tela nº 0000031-79.2015.403.6109 (OPERAÇÃO BEIRUTE) encontra-se naquela Corte.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Valarini Belozo, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

##### **PORTRARIA CPGR-JEF N° 157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

###### **SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA**

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I – CONSIDERADO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERADO** que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), participará do Juizado Itinerante em Porto Murtinho no período entre 24/11/2025 e 28/11/2025 (total de 05 dias).

**III – CONSIDERADO** que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), gozará de férias no período entre 9/12/2025 e 12/12/2025 e 7/1/2026 a 9/1/2026 (total de 07 dias).

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05) no período entre 24/11/2025 e 28/11/2025 (total de 05 dias).

**II – DESIGNAR** a servidora **DENISE CRISTIANE CARVALHO DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período entre 9/12/2025 e 12/12/2025 e 7/1/2026 a 9/1/2026 (total de 07 dias).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

#### **PORTRARIA DOUR-SUMANº 59, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<b>Período</b>	<b>Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</b>
<b>05/12/2025 a 07/12/2025</b>	<b>Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 4193</b>
<b>08/12/2025 a 10/12/2025</b>	<b>Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 7367.</b>
<b>11/12/2025</b>	<b>Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 4193</b>
<b>12/12/2025</b>	<b>Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 7367.</b>
<b>13/12/2025 a 15/12/2025</b>	<b>Renata Y. Ross Pereira, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 3040.</b>

16/12/2025 a 17/12/2025	<b>Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 7459.</b>
18/12/2025 a 19/12/2025	<b>Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 6925</b>
20/12/2025 a 22/12/2025	<b>Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 4193</b>
23/12/2025 a 25/12/2025	<b>Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 6925</b>
26/12/2025 a 28/12/2025	<b>Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 7459.</b>
29/12/2025 a 31/12/2025	<b>Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 7367.</b>
01/01/2026 a 03/01/2026	<b>Renata Y. Ross Pereira, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 3040.</b>
04/01/2026 a 06/01/2026	<b>José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 6473</b>

**Art. 2º.** O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 99142-810**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 24/11/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTRARIA CPGR-01VNº 128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de férias e/ou compensação de dias trabalhados

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **nos dias 24/11/2025, 4 e 05/12/2025 (3 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados.

**II - DESIGNAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **nos dias 24 e 25/11/2025 (2 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados, e **no período de 01 a 19/12/2025 (19 d)**, em decorrência de gozo de férias.

**III - DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MACEDO SOARES**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), **no período de 9 a 19/12/2025 (11 d)**, em decorrência de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 24/11/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

#### **EDITAL N° 5/2025 - TLAG-01V**

**O MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEFADJUNTO DE TRÊS LAGOAS,  
TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na forma legal foi organizada a lista **DEFINITIVA** dos jurados, que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte e seis (2.026) e, constituída dos nomes abaixo relacionados:

1. Ademar Alves da Silva – Professor
2. Danúbia Dias Pereira – Conciliadora
3. Eduarda Rovei de Almeida – Professora
4. Luiz Leonardo Ferreira de Paula – Estagiário
5. Nathali Vasconcelos Hernandes – Estagiária
6. Willian Salviano Suyama – Tec. Em Eletricidade
7. Wagner Corsino Enedino – Professor
8. Vitória Regina Spanghero – Professora
9. Vitor Matheus Bacani – Professora
10. Vera Luísa de Sousa – Professora
11. Vanessa Da Silveira Ramos – Técnica Em Laboratório
12. Vanessa Hagemeyer Burgo – Professora
13. Vanessa Cristina Lourenco Casotti Ferreira Da Palma – Professora
14. Thiago Catarino – Técnico Em Laboratório
15. Tatiana Carvalho Reis Martins – Professora
16. Tassia Maionchi Zocal – Assistente Da Administração
17. Tarcisio Luiz Pereira – Professor
18. Sueli Santiago Baldan – Professora
19. Sirlei Tonello Tisott – Professora
20. Silvia Mendonça Ferreira Menoni – Professora
21. Silvia Araujo Dettmer – Professora
22. Silvana Barbosa Pena – Professora
23. Sheyla Cristina Araujo Matoso Silva – Professora
24. Sheila Da Costa Mota Bispo – Secretária Executiva
25. Sandra Cristina Marchiori De Brito – Professora
26. Sabrina Borges Ramos De Carvalho- Administradora
27. Rozemeiry Dos Santos Marques Moreira – Professora
28. Rosemaire Cristina Salomão Fernandes - Assistente Social
29. Rosana Satie Takehara – Professora
30. Roberto Della Rosa Mendez – Professor
31. Ricardo De Carvalho Turati – Professor
32. Ricardo Magalhaes Bulhoes – Professor
33. Renilda Rosa Dias – Professora
34. Renato Rodrigues Pereira – Professor
35. Renato Pontelli – Professor
36. Renata Gama E Guimaro Moura – Professora
37. Reinaldo José Simplicio Da Silva – Assist. Adm
38. Regina Maria Silva Dos Santos – Aux. Operacional
39. Regina Aparecida Marques De Souza – Professora
40. Rafael Grassi Cassemiro – Professor
41. Rafael Athaides – Professor
42. Paulo Roberto Gomes Cunha – Téc. Lab.
43. Patricia Helena Mirandola Garcia – Professora
44. Patricia Helena Milani – Professora
45. Pablo Felipe De Almeida – Téc. Lab.
46. Osvaldo Alves De Castro Filho – Professor
47. Osmar Jesus Macedo – Professor
48. Odanir Garcia Guerra – Professor
49. Neuza Do Carmo Nascimento – Telefonista
50. Nelson Yokoyama – Professor
51. Natalia Tano Portela – Assist. Adm
52. Mônica Mussolini Larroque – Professora
53. Mirian Daiane De Oliveira – Téc. Lab.
54. Michelle Sousa Mussato – Tradutora
55. Michelle Oliveira Do Espírito Santo Corsino – Administradora
56. Michel Gustavo Fontes – Professor
57. Michel Ernesto Flumian – Professor
58. Michel Augusto Leandro De Almeida Alves Tosta – Assist. Adm
59. Mauro Henrique Soares Da Silva – Professor
60. Marina Trevizan Guerra – Professora
61. Maria Do Socorro Pereira Soares Rodrigues Do Carmo – Bibliotecária
62. Maria Vigoneti Araujo Lima Armelin – Professora
63. Maria José Alencar Vilela – Professora
64. Maria Elisa Rebuscini – Professora

65. Maria Celma Borges – Professora  
 66. Maria Auxiliadora Vieira Dias Rodrigues – Psicóloga  
 67. Marcus Vinícius Cosmo Morilla Caetano – Téc. Audiovisual  
 68. Marco Lívio Trajano Dos Santos – Professor  
 69. Marçal Rogério Rizzo - Professor  
 70. Mara Silvia De Araújo – Aux. Adm  
 71. Mara Cristina Ribeiro Furlan – Professora  
 72. Mayeny Elias França - Estagiária  
 73. Luiz Gustavo Bernardes – Farmacêutico  
 74. Lucas Gazarini – Professor  
 75. Leandro Hecko – Professor  
 76. Leandro Dutra De Castro Alves – Ti  
 77. Larissa Da Silva Barcelos – Professora  
 78. Larissa Ormeneze De Freitas – Professora  
 79. Laura Cristina Silva Queiroz - Pedagoga  
 80. Karina De Oliveira Vasconcelos – Professora  
 81. Julie Massayo Maeda Oda – Professora  
 82. Juliano Koji Yugoshi – Professor  
 83. Juliana Dias Reis Pessalacia – Professora  
 84. Josué Bispo Da Silva – Professor  
 85. Josilene Moreira Silveira – Téc. Educacional  
 86. José Ragusa Netto – Professor  
 87. Ione Da Silva Feliciano – Copeira  
 88. Hermílio Felipe Decco – Téc. Lab.  
 89. Gleice Carlos Nogueira Rodrigues – Arquivista  
 90. Giselle Volpato Dos Reis – Téc. Educacional  
 91. Gerson De Oliveira Pinto – Assist. Adm.  
 92. Fernando Rodrigues Teodoro Dos Santos – Assist. Adm.  
 93. Fernando Cardoso Maia – Assist. Adm.  
 94. Eder Jose Dos Santos Ferreira – Assist. Adm.  
 95. Dori Edson Lopes - Assist. Adm.  
 96. Adriana Sousa Soares – Representante Comercial  
 97. José Milton De Oliveira Silva – Agricultor  
 98. Dirceu Mendes Medeiros – Aposentado  
 99. Teresa Ueda Shimoura – Agente Administrativo  
 100. Gerson Salgueiro Alves – Outros  
 101. Mayara Dos Santos Araujo Souza – Professor  
 102. Thais Dos Santos Matos – Outros  
 103. Joana D'Arc De Freitas Lima Bian - Outros  
 104. Josiane Ribeiro Lima – Outros  
 105. Daila Rocha Faustino – Aux. Escritório  
 106. Geomália Viana Ferreira – Dona De Casa  
 107. Joelma Gonçalves Marreca – Dona De Casa  
 108. Maicon Douglas Elias Da Silva – Garçom  
 109. José Carlos De Almeida Cabral - Estudante  
 110. Maristela Da Silva Martins – Dona De Casa  
 111. Emerson Ferreira De Jesus - Outros  
 112. Viviane Cristina Dos Santos Flausino - Gerente  
 113. Lucimar Bernardino De Almeida – Outros  
 114. Kátia Aline Goularte Da Silva Rocha - Dona De Casa  
 115. Luciana Bastos Moraes – Téc. Enfermagem  
 116. Faisson De Moraes Oliveira - Outros  
 117. Rosiele Monteiro Da Silva – Aux. Escritório  
 118. Aline Rodrigues De Andrade - Estudante  
 119. Mara Cristina Santos Ribeiro - Estudante  
 120. Raquel Keli Cristaldo Pereira - Outros  
 121. Francisca Das Chagas De Amorim Rodrigues - Outros  
 122. Jaise Garai Teixeira - Outros  
 123. Janeclai Alves Batista - Outros  
 124. Viviane Maria Simao Fernandes De Lamare Araujo – Dona De Casa  
 125. Angelica De Oliveira Sousa Nunes Da Silva – Agente Adm.  
 126. Jenifer Pereira Chaves – Aux . Escritório  
 127. Emanuelle Jaqueline Do Nascimento - Outros  
 128. Daniele De Andrade Aguiar - Tecelã  
 129. Sirley Alves Santana Dias - Outros  
 130. Bruno Morales Da Silva - Outros  
 131. Thales Pereira Macedo – Outros  
 132. Marcela Barbosa Oliveira Da Silva – Vendedora  
 133. Caio Vinicius Molina Ferreira – Engenheiro  
 134. Vanessa Cândido Pirola – Assist. Social

135. Vânia Francisca De Oliveira Carvalho – Outros  
136. Julia Gonçalves Bezerra – Estudante  
137. Tágide Fernanda Dos Santos Carvalho Gomes – Vigilante  
138. Getulio Sato – Outros  
139. Arlinda Montalvão De Oliveira – Professora  
140. Anderson José Teixeira – Outros  
141. Carolina Araujo Honório – Aux. Escritório  
142. Ana Aline Endres Xavier – Outros  
143. Jair Paes Barbosa Junior – Trabalhador De Minas  
144. Ruth Helena Marquezani Rocha – Estudante  
145. Maria Das Neves Moreira De Vargas – Outros  
146. Ana Paula Ferreira Dos Santos – Dona De Casa  
147. Carla Fabiana Graetz Perinotto – Psicóloga  
148. Leandro Nogueira Da Palma - Bancário  
149. Thais Regiane Da Silva Palma – Professora  
150. Gabriela De Almeida Salomao Silva – Dona De Casa  
151. Aldevan Ricardo De Souza - Outros  
152. Ruth Emilia Gehre Capello – Professora  
153. Aparecida França Da Silva Reis - Outros  
154. Marcia Rodrigues Do Carmo – Garçonete  
155. Gilberto Rodrigues Da Silva Júnior – Mecânico  
156. Gislaine Camilo De Souza – Empregada Doméstica  
157. Rosiani Miranda Serrão - Gerente  
158. Fernanda Marega Nery Ruiz - Enfermeira  
159. Renilza Da Silva Diniz – Outros  
160. Rosemari Da Silva Botelho - Outros  
161. José Américo Maranhão Botelho - Contador  
162. João Antonio Vieira Urisse - Advogado  
163. Jackson Henrique De Andrade – Mecânico  
164. Paulo Gilberto Marino – Serv. Público  
165. Isabel Cristina Pereira Dutra - Outros  
166. Maria Auxiliadora Garcia Martins Cardoso – Representante Comercial  
167. Eliane Cristina Silva Paiva – Empresário  
168. Geiza Corrêa De Souza - Estudante  
169. Solange Ambrosina Lopes De Paula - Pedagoga  
170. Cristiane Aparecida De Castro Nérис Santana – Dona De Casa  
171. Josué Cardozo Dos Santos - Padeiro  
172. Luana Jaqueline Gonçalves Ribeiro - Outros  
173. Ana Carolina Pedroso – Dona De Casa  
174. Franciele Basto Dutra – Dona De Casa  
175. Djunior De Arruda Leite – Operador Industrial  
176. Leise Rafaelli Navas Fim-Advogada  
177. Rosimeire Do Nascimento Garcia Mercadante - Alfaiate  
178. Vanda Idene Da Silva Lino Alves – Outros  
179. José Sergio Santana De Lima – Ag. Adm  
180. Viviane Marques Pereira Camargo – Empresária  
181. Camila Assis De Souza – Outros  
182. Priscila Reis Cardoso Mariano – Dona De Casa  
183. Mariza Paro – Psicologa  
184. Franciele Borges Bononi – Outros  
185. Patricia França De Oliveira – Dona De Casa  
186. Caroline Stefani Sahão Do Prado – Outros  
187. Samuel Alves Nunes Martins – Estudante  
188. Ligia Vasquez Pereira Eredia – Comerciante  
189. Rogério Diodato Francisco – Motorista  
190. Claudia Aparecida Uccelli – Professor  
191. Jamira Emilia Sampaio Costa – Outros  
192. Vitória Arcanjo De Oliveira – Industrial  
193. Izabel Cristina Gomes De Oliveira – Dona De Casa  
194. Claudia Vanessa Vitorino Amaral – Aposentado  
195. Marta De Oliveira Silva Arantes – Professor  
196. Vanusa Fernandes Justino - Professora  
197. Kelly Cristina Delfino De Oliveira – Dona De Casa  
198. Victor Willian Ribeiro Dantas - Advogado  
199. Luana Marques Pinheiro Dos Santos – Secretária  
200. Isaias Camargo Dos Santos Manoel - Estudante  
201. Silvia Luiza Lima Ferreira - Outros  
202. Anderson Estevão Dos Santos - Outros  
203. Joel Menezes Santos Junior - Outros  
204. Wellen Juliana De Oliveira Tedesque - Outros

205. Alisson Gustavo Gomes Dutra - Estudante  
206. Aline Endyl Da Silva Bispo - Outros  
207. Jefferson João Da Silva - Outros  
208. Michaelly Rocamora Dos Santos - Outros  
209. Michele Da Silva Rovani - Outros  
210. Letícia De Assis Cordeiro - Estudante  
211. Daniela Carolina De Oliveira Costa - Outros  
212. José Queiroz Parente Neto - Outros  
213. Larissa Dos Santos Rodem - Outros  
214. Thaís Da Silva Boldrin - Outros  
215. Marcella Furquim De Camargo - Outros  
216. Heiky Artur Nunes Teixeira - Estudante  
217. Jéssica Naiara Alves Da Silva - Outros  
218. Helaine De Jesus Araujo - Outros  
219. Fatima Aparecida Parpinelli Dias - Outros  
220. Mariana Fernanda De Oliveira Silva – Dona De Casa  
221. Gabriela Carneiro De Barros Gomes - Estudante  
222. Eurides Silva Dos Santos Santana – Dona De Casa  
223. Victor Hugo Medeiros Alves - Estudante  
224. Priscila Scatena Costa - Outros  
225. Sthefany Luiza Da Hora Paula Morales - Outros  
226. Nelmo Da Mata - Outros  
227. Maria Auxiliadora Da Costa Miranda Dos Santos – Dona De Casa  
228. Claudineide Freitas De Araujo – Empregada Doméstica  
229. Elizangela Cristina Gomes Da Luz – Atendente  
230. Karen Ciane Duran Grião - Professor  
231. Maria Jose De Jesus Santana - Outros  
232. Norma Mendes De Moraes - Outros  
233. Jéssica Cristina Bispo Miranda - Outros  
234. Cícero Da Conceição Gonçalves - Outros  
235. Laís Meira Garcia - Outros  
236. Isabelli Victória Baliero Dos Santos Bernardes  
237. Rithiele De Jesus Soares - Estudante  
238. Simonia Souza Lima Da Costa – Serv. Pública  
239. Andreia Ferreira Miranda Souza - Outros  
240. Naihara Moreira Do Nascimento - Estudante  
241. Neusa Henrique - Outros  
242. Mirleide De Souza Lima - Outros  
243. Camila Nunes Gonçalves - Outros  
244. Maria De Fátima Alves Dias – Dona De Casa  
245. Erica Rodrigues Cozer - Outros  
246. Aparecida De Cacia Dos Santos – Dona De Casa  
247. Claudiney Antonio Moreno - Outros  
248. Sirlei Leão Dos Santos Favaro – Aux. Escritório  
249. Filomena Alves Pereira – Dona De Casa  
250. Vanessa Bianca Batista Porsel – Dona De Casa  
251. Carmen Lucia Santos Frateano – Dona De Casa  
252. Taís Aparecida Silva Vogato Marochio - Vendedor  
253. Jéssica Patricia Braga Batista - Outros  
254. Andréia Aparecida Moreira De Almeida – Dona De Casa  
255. José Donizeti Meneguim Júnior - Industrial  
256. Joane Moraes De Freitas - Estudante  
257. Nívini Da Silva Rodrigues - Estudante  
258. Brenda Star Marques Baldini - Outros  
259. Evelyn Terezinha Leandro Rodrigues Domênico - Fonoaudiólogo  
260. Marta Amalia Ferrari Gislotti – Dona De Casa  
261. Paulo Gislotti Junior - Aposentado  
262. Thalyta Carvalho Nascimento - Estudante  
263. Patricia Pereira De Andrade - Comerciante  
264. Honorato Aparecido Do Nascimento – Operador Industrial  
265. Paulina Francisca De Jesus Gois – Dona De Casa  
266. Rosemir Garcia Lima Da Silva - Administrador  
267. Monique Souza Carlos - Outros  
268. Mirelle Pereira Bernardino Da Silva - Outros  
269. Evelyn Da Costa Souza - Estudante  
270. Paula Silva Neres - Estudante  
271. Lucilia Neves De Oliveira - Contadora  
272. Ademilton Fernandes Neves – Operador Industrial  
273. Franco Tadashi Yanai – Operador Industrial  
274. Argemiro De Souza Matos Neto - Outros

275. Maria Graciene Pereira Da Silva - Outros  
276. Angela Bruna Pinheiro De Souza - Estudante  
277. Maria Helena Sales De Souza – Dona De Casa  
278. Nubia Marques Braga - Advogado  
279. Vitor Romon Nunes - Estudante  
280. Angélica Bento Pereira Castelete - Bancária  
281. Vanda Leal De Freitas - Professor  
282. Carlos Eduardo Bazé – Bancário  
283. Ana Raimunda Da Silva – Serv. Pública  
284. Marcia Rodrigues Ribeiro – Serv. Pública  
285. Luciene Correa De Oliveira Da Cruz - Outros  
286. Pâmella Drielly Souza Da Silva - Fisioterapeuta  
287. Jhimmy Richard Escareli - Fiscal  
288. Maria Rosa De Souza Rodrigues – Dona De Casa  
289. Aline Ferreira Freitas - Outros  
290. Jéssica Monique Lovo - Secretária  
291. Neucy Aparecida Rodrigues Souza - Contadora  
292. Silvana Thiyyoda Taniai Do Nascimento - Manicure  
293. Moisés Candido De Jesus – Mecânico  
294. Fábio Vieira Léles Magni - Motorista  
295. Sandra Cristina Da Silva Santos - Contadora  
296. Mayara Dias Ferreira - Atendente  
297. Devanir Dos Santos Lourenço – Corretor De Imoveis  
298. Laurianny De Sousa Silva – Dona De Casa  
299. Raquel Borges Amancio De Lima - Estudante  
300. Matheus Revolitini Braga - Outros  
301. Susamara De Fatima Ferreira Santos - Padeira  
302. Igor Ferreira Rosa - Outros  
303. Gabriele Lisboa Silva - Estudante  
304. Adelina Gonçalves De Lima – Dona De Casa  
305. Vitoria Cristina Machado Vilalba Dos Santos – Dona De Casa  
306. Alysson Tierry De Souza Carvalho - Outros  
307. Estér Inacio De Lima - Outros  
308. Wéliton Ferreira De Paula - Administrador  
309. Marluci Cristina Tosta Garcia Ribeiro – Aux. Adm  
310. Nara Lucia Gomes Lopes De Sá – Corretora De Imoveis  
311. Douglas Torres Cavalcante Barros - Psicologo  
312. Deysielle Silva Ramos Viana - Outros  
313. Tamires Tosta Ferreira Dos Santos – Química  
314. Rosiéli De Lima De Paula - Faxineira  
315. Jorge Winksor Costa Rebouças - Estudante  
316. Ana Jullia Da Costa Bassini - Estudante  
317. Alexsandro Oliveira Da Costa – Serv. Público  
318. Edilson Reis De Souza - Pedreiro  
319. Ana Maria Soares Nascimento - Outros  
320. Janaina Aparecida De Oliveira Assis - Aposentada  
321. Monica Chrystina Prado Silva – Dona De Casa  
322. Nadir Conegones Paz – Dona De Casa  
323. Priscilla Duarte Dos Santos - Gerente  
324. Paulo Antonio Da Silva Santos - Outros  
325. Everton Alexandre Corrêa Da Silva - Outros  
326. Josimara Franco Vidal - Outros  
327. Mirian Dos Santos Garcia - Administradora  
328. Gabriela Mendes Azambuja - Outros  
329. Debora Carvalho De Sousa Santos - Outros  
330. Natiele Klein De Souza - Vendedora  
331. Jadir Rodrigues Dos Santos - Outros  
332. Luan Henrique Pinheiro Silva - Estudante  
333. Felipe Campos Marques - Estudante  
334. Bianca Prado Costa - Outros  
335. José Roberto Loureiro Das Neves - Professor  
336. Patrícia Rossetti - Nutricionista  
337. Tamires Fernanda Gomes Torres Da Silva - Estudante  
338. Jefferson Fernandes Barbosa - Outros  
339. Tamires Emilia Silveira Rodrigues - Outros  
340. Valéria Telma De Azevedo Vieira - Pedagoga  
341. Jéssica Aparecida Narciso - Outros  
342. Rosemeire Souza Ferreira Dos Santos - Cozinheira  
343. Nathália Paiva De Oliveira - Estudante  
344. Angela Fonseca De Maricéia - Outros

345. Suelen Faustino Prado - Outros  
346. Ellen Aurea Cavalcante Da Silva - Estudante  
347. Josiere Ferreira Da Silveira - Outros  
348. Jéssica Lara Lucas Anicete - Secretária  
349. Mahatma José Lins Duarte - Professor  
350. Madalena De Menezes Santos – Empregada Doméstica  
351. Eugenia Da Silva Gomes – Serv. Pública  
352. Drissiana Souza Silva – Dona De Casa  
353. Márcia Regina Agustini Sacchi - Aposentada  
354. Eduarda Almeida Maia Correa – Aux. Escritório  
355. Barbara Maria Dos Santos – Química  
356. Adriano Custódio Campos - Outros  
357. Brhendo De Jesus Campos - Estudante  
358. Mônica Rodrigues Gomes – Dona De Casa  
359. Gilvan De Almeida Chaves - Encanador  
360. Kelven Da Silva De Melo - Outros  
361. Júlio Franco Da Rocha - Carpinteiro  
362. Célia Cristina Almeida Santos - Artesã  
363. Jaqueline Neves Maciel - Estudante  
364. Rayane Rodrigues Da Costa - Esteticista  
365. Rayane Aparecida Galhardi Rodrigues  
366. Vera Lúcia Figueiredo De Castro – Dona De Casa  
367. Marinalva Freitas Lima Ferreira - Administrador  
368. Dyeferson Vieira Da Silva - Vendedor  
369. Gesnaila Passos Da Silva – Dona De Casa  
370. Ketlyn Ribeiro Barbosa Da Silva – Dona De Casa  
371. Ângela Luiza Castanhare Da Cruz - Atendente  
372. Eudália Gomes Lima - Aposentada  
373. Aparecida Leopoldo Alves - Aposentada  
374. Simone Rita Silva De Souza Gomes - Outros  
375. Maria Ângela De Melo - Outros  
376. Méury Lopes Dias - Outros  
377. Tiago Calisto De Souza – Técnico De Obras  
378. Jéssica Pereira Batista - Outros  
379. Jaíne Gonçalves Da Silva - Outros  
380. Camila Clemencia Ferreira Da Silva  
381. Felipe Martins Pereira - Estudante  
382. Raquel Guiomar Gomes Ortiz - Gerente  
383. Marly Da Silva Xavier - Artesã  
384. Naiara Rodrigues Da Silva Torres – Dona De Casa  
385. Magali Aparecida Nôia Alves Pinto - Aposentada  
386. Rosana De Brito De Oliveira - Outros  
387. Lorena Santana De Jesus Da Silva – Dona De Casa  
388. Melissa Lopes Munhós De Oliveira - Outros  
389. Glenda Ingrid Fernandes Rodrigues – Dona De Casa  
390. Edivania Barros De Assis - Outros  
391. Thayna Amaral Do Nascimento - Cozinheira  
392. Nelcir Leomar Friess - Comerciante  
393. Alexandre Jacinto Da Silva - Pescador  
394. Rody Guimarães Silveira Do Rozário - Dentista  
395. Bárbara De Carvalho Santos - Estudante  
396. Marcos Da Silva Toscano - Estudante  
397. Joseli Aparecida Rodrigues Sales - Comerciante  
398. Ana Isa De Medeiros – Téc. Enfermagem  
399. Mirian De Souza Rodrigues - Outros  
400. Lucas Pache Da Silva - Recepção  
401. Amanda Cristina Silva Ramos Fernandes - Vendedora  
402. Ana Claudia De Moura Alves - Garçonete  
403. Giseli Mendes Rodrigues – Dona De Casa  
404. Maicon James Rodrigues – Operador De Produção  
405. Steffani Carvalho Francisco - Outros  
406. Romildo Romera – Operador De Produção  
407. Kaio Diego Rodrigues – Garçom  
408. Tayla Meilene Figueiredo De Castro - Caixa  
409. Bruno Willian Corrêa De Andrade - Outros  
410. Agnes Ariele Dos Santos Souto – Dona De Casa  
411. Lorrayne Muriel Mendes De Paula - Estudante  
412. Washington Oliveira De Brito – Téc. Informática  
413. Elza Elizabeth Ferreira – Serv. Pública  
414. Luzia Jorgino Dos Santos - Aposentada

415. Mayza Moraes Campos – Agente Adm  
 416. Geisy Vidal Da Silva Pinheiro – Aux. Escritório  
 417. Regiane Cardoso Da Rocha - Outros  
 418. Rafaela Ribeiro De Oliveira - Outros  
 419. Valéria Pedro Rosa - Outros  
 420. Lais Paula Dos Santos - Outros  
 421. Jhovano Soares Da Silva - Outros  
 422. Tainara Ferreira De Paula - Outros  
 423. Carlos Henrique Damião Dos Santos Filho - Estudante  
 424. Valeria Oliveira Marques - Cabelereira  
 425. Rosiclaire Auxiliadora Costa Hernandes Da Costa – Serv. Pública  
 426. Eulanda Garcia Ferreira – Serv. Pública  
 427. Julio Celestino Ribeiro Fernández - Outros  
 428. Wilza Olga Martins Gallo – Dona De Casa  
 429. Thais Costa De Freitas – Aux. Escritório  
 430. Graciele Arantes Dos Santos – Dona De Casa  
 431. Lauriete Corrêa Da Silva - Outros  
 432. Paloma Juliana Lima Bezembro – Dona De Casa  
 433. Thais Alves Da Graça - Outros  
 434. Aline Serra Almeida - Recepção  
 435. Késsia Dayane Mariano Brizola – Ag. Administrativo  
 436. Alexsander Miguel Rodrigues - Estudante  
 437. Sabrina Prado Costa - Estudante  
 438. Célia Maria Da Silva Sales – Dona De Casa  
 439. Michelli Aparecida Zangareli - Estudante  
 440. Gustavo Eduardo Pinto - Padeiro  
 441. Leonardo Fernandes Sales – Mecânico  
 442. Bianca Tainara Ribeiro De Souza Urbano - Enfermeira  
 443. Adão Emerson Spoliar - Gerente  
 444. Thábata Laís Da Silva Alves – Dona De Casa  
 445. Criskelly Veloso Gomes - Bancária  
 446. Millene Correa Amancio - Outros  
 447. Quezia Mariana Costa De Oliveira - Outros  
 448. Cleia Renata Fernandes - Outros  
 449. Etielle Silverio De Freitas – Dona De Casa  
 450. Lorryne Ruiz De Sousa - Outros  
 451. Thaís Souza De Alencar – Agente De Saúde  
 452. Rosilda Alves Dos Santos – Dona De Casa  
 453. Larissa Vasconcelos Freitas - Estudante  
 454. Valdineia Fátima Da Silva Dias – Dona De Casa  
 455. Dalva De Carvalho José - Outros  
 456. Silmara De Oliveira Pedroso Maximiano – Operador De Produção  
 457. Juliana Paulino Rocha Dettogni - Outros  
 458. Miria Clevence Pereira - Comerciante  
 459. Bruna Brasilina De Freitas Nascimento - Engenheiro  
 460. Suelene Maria Dos Santos – Dona De Casa  
 461. Brenda Caroline Santos Oliveira - Outros  
 462. Evila Cristina Alves Da Silva – Dona De Casa  
 463. Felipe Castilho Mendes – Operador De Produção  
 464. Aldemir Nunes De Alencar - Outros  
 465. Gabriele De Oliveira Nunes - Estudante  
 466. Luís Guilherme De Souza Da Fonseca - Estudante  
 467. Vânia De Castro Alves - Estudante  
 468. Denise Ribeiro Da Silva – Dona De Casa  
 469. Debora Narciso Constantino – Dona De Casa  
 470. Letícia Narciso Constantino – Dona De Casa  
 471. Zilda Elizia De Oliveira – Cabelereira  
 472. Denize Conceição De Lima Antonucci - Outros  
 473. Ana Carolina Caldeira - Outros  
 474. Thaís De Souza Nascimento - Outros  
 475. Adriana Alves Neres - Cozinheira  
 476. Sandy Costa De Araújo - Vendedora  
 477. Carlos Rogério Gonçalves - Outros  
 478. Célia Regina Viana Leal - Outros  
 479. André Luís Costa Skowronski - Outros  
 480. Adriano Volpato Vitorio - Outros  
 481. Márcia De Oliveira Santos - Outros  
 482. Jozilene Aparecida De Oliveira – Operador De Computador  
 483. Nilcélia Eva Ramos – Dona De Casa  
 484. Jenifer Carla Moreira Santos – Agente Administrativo

485. William Pereira De Souza - Estudante  
486. Jéssica Aparecida De Lima Haiter - Outros  
487. Vivian Caroline Pedro - Outros  
488. Fernanda Verneck De Souza - Estudante  
489. Gislaine Emidio De Araújo - Agente Administrativo  
490. Roseli Machado Dias Vieira - Dona De Casa  
491. Genival Belarmino Da Silva - Téc. Informática  
492. Hialuny Da Cunha Britto - Outros  
493. Luiz Henrique Batista Vieira Dias - Pedreiro  
494. Jaqueline Marques Da Silva - Outros  
495. Kainã De Souza Garcia - Operador De Produção  
496. José Lourenço Dias Martines - Outros  
497. Rafael Gomes De Almeida Romão - Outros  
498. Jucimara Nunes Dos Santos - Outros  
499. Thaís Santos Duarte Jorge - Professora  
500. Eloiza Santos De Menezes Da Silva - Agente Adm.  
501. Lívia Garcia Dias - Atendente  
502. Marcos Queiroz Lima - Engenheiro  
503. Sinésia Miranda De Almeida Teodoro - Dona De Casa  
504. Ruth Do Carmo Farias Da Silva - Outros  
505. Maria Jucileia Da Silva - Faxineira  
506. Caroline De Almeida Weixter - Estudante  
507. Raylton Sousa Silva - Outros  
508. Idamara Rodrigues Dos Santos Passareli - Empresário  
509. Gabriely Staut - Dona De Casa  
510. Maria Nazare De Oliveira Cruz - Operador Industrial  
511. Letícia Vilamaior Dos Santos Bispo - Ag. Administrativo  
512. Maria Elza Jardim Barboza - Dona De Casa  
513. Laís Camargo Ponce De Freitas - Dona De Casa  
514. Vanusa Aryana Godoy - Dona De Casa  
515. Emerson Aparecido Yule De Brito - Outros  
516. Zenir Oliveira De Assunção - Dona De Casa  
517. Talita Duarte Da Costa Basaglia - Aux. Escritório  
518. Giovana Santana Silva Mancini De Sousa - Advogada  
519. Karoline Nogueira Paniago - Outros  
520. Claudia Fonseca Silva - Dona De Casa  
521. Marie Elize Martins Ribeiro Lima - Empresário  
522. Phâmelia Camila Costa Fonseca - Estudante  
523. Rafael Dias Vitória - Estudante  
524. Mariana Rocha Canisso - Repcionista  
525. Douglas Severino Daldin  
526. Lucas Barreto Gomes - Estudante  
527. Deisi Mara Girolometto - Corretora De Imóveis  
528. Gilson Dos Santos Demartini - Mecânico  
529. Nayara Cristina Vargas De Lima De Souza - Engenheiro  
530. Jucelino Alves De Alencar - Comerciante  
531. Elizeu Eduardo Dias Pereira - Motorista  
532. Aldeir Gomes De Almeida Filho - Serv. Público  
533. Josiane Neves Lopes - Estudante  
534. Carla Katia Ribeiro - Outros  
535. Dalva Da Silva Vieira - Cabeleireira  
536. Luiza Carla Da Silva Braga - Repcionista  
537. Mathie Quintiliano Gauto - Repcionista  
538. Natália Tatiane De Sousa - Repcionista  
539. Nathiely Luiza Santos Correa - Repcionista  
540. Roberta Azevedo Santana - Repcionista  
541. Victor Gonzaga Pereira - Repcionista  
542. Ana Paula Da Silva - Repcionista  
543. Elizeth Rodrigues Fagundes - Caixa  
544. Fabiana Paula Zanote Muniz - Supervisora  
545. Geralmir Freire Lima Júnior - Repcionista  
546. Jéssica Gonçalves De Souza - Repcionista  
547. Aline Souza Dos Santos Bayer - Telefonista  
548. Ana Paula Lino Gonçalves - Analista  
549. Efrain Gomes De Oliveira - Gerente  
550. Elis Marina Da Silva - Analista  
551. Ellen Santos De Freitas - Analista  
552. Jackeline Rodrigues De Assis Araújo - Aux. Adm.  
553. Jaqueline Tiburtino Corrêa - Aux. Adm.  
554. Kattiline Carla Lourenço - Telefonista

555.	Lara Caroline Thonoque Noia – Telefonista
556.	Marielza Martins De Matos – Aux. Adm.
557.	Rodrigo Orozimbo Alves Canola – Motorista
558.	Reviane Alves Da Silva Souza Viana – Aux. Adm.
559.	Suzi Mara Fernandes De Souza Melo – Assist. Social
560.	Adriana De Brito Cobra – Professora
561.	Gabriela Da Costa Borges – Cuidadora
562.	Solange Cristina Florindo Dos Santos – Empregado Doméstico
563.	Mariana Vilela Da Silva – Outros
564.	Ricardo Elicio Tada – Outros
565.	Maria De Lourdes Pereira Gomes – Serv. Público
566.	Josiane Gomes De Moura – Vendedora
567.	Kelly Patrícia Rodrigues Lemos – Secretária
568.	Maria Socorro Do Nascimento Cavalcante – Outros
569.	Kauana Alexandre Dos Santos – Outros
570.	Eliane Batista Dias – Pedagoga
571.	Fernanda Marques Malpica – Outros
572.	Camila Palheta Paixão – Estudante
573.	Joelane Batista Da Silva – Dona De Casa
574.	Flávia Alessandra De Andrade Santos – Estudante
575.	Jeniffer Alessandra Borges Dos Santos – Estudante
576.	Ornalia Krisley Rodrigues De Amorim – Estudante
577.	Rodolfo Rodrigo Do Matta Gomes – Encanador
578.	Deliane Rodrigues De Oliveira De Lemos – Dona De Casa
579.	Vera Lucia Bersani – Téc. Enfermagem
580.	Helen Nayare Da Silva Dos Reis – Dona De Casa
581.	Diana Karolina Costa Gomes – Dona De Casa
582.	Flávia Renata Gomes Monteiro – Outros
583.	Glaucielle Thayrini Magalhães Pereira – Estudante
584.	Aurora Cardoso Da Silva Neta – Estudante
585.	Lislie Alves Moreira – Dona De Casa
586.	Ana Paula Dos Santos Arantes – Outros
587.	Evando Carlos Bomfim – Outros
588.	Aparecido De Campos Júnior – Téc. Eletricidade
589.	Leidiane Nunes Ferreira – Outros
590.	Vanderlea Pereira Da Costa – Outros
591.	Fátima Pereira Gonçalves – Agente De Saúde
592.	Joserlinde Ribeiro De Oliveira Dias – Professor
593.	Zélia Rabelo De Lima Araújo – Professora
594.	Mario Bertoni Napoli Filho – Bancário
595.	Priscila Eduarda Santos Amanda De Ajala – Servidora Pública
596.	Virna Vieira Leite – Professora
597.	Sandra Regina Nôia Mina – Professora
598.	Fabian Alves Bastos – Bancário
599.	Walter Franco Bogamil – Técnico De Saneamento
600.	Paulo Vinícius de Almeida Molina – F. Público Municipal
601.	Washington Tsuruda – Professor
602.	Walquiria Tereza Zardetti – Professora

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse o presente publicado no Diário Oficial, juntamente com a transcrição dos artigos 436 ao 446 do Código de Processo Penal, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do referido código.

**“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.**

**§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.**

**§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.**

**Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:**

**I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;**

**II – os Governadores e seus respectivos Secretários;**

**III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;**

**IV – os Prefeitos Municipais;**

**V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;**

**VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;**

**VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;**

**VIII – os militares em serviço ativo;**

**IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;**

**X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.**

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

**§ 1º** Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

**§ 2º** O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 de novembro de 2025.

**Roberto Polini**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/11/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.